



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA PSOL-RS**

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

REQUERIMENTO Nº , 2025

(Da Sra. Deputada Federal Fernanda Melchionna)

Requer a inclusão de palestrante em audiência pública na Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/23) **para a audiência agendada para o dia 09 de setembro de 2025**, cujo tema será **“IA no serviço público e em infraestruturas críticas”**, com o objetivo de **verificar perspectivas de aplicações de IA no serviço público e em infraestruturas críticas**.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inclusão de palestrante na audiência pública agendada para o dia **09 de setembro de 2025**, na Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023), cujo tema será **“IA no serviço público e em infraestruturas críticas”**.

Incluir a seguinte expoente:

1. Daniela Copetti Cravo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2.338/2023 representa um avanço notável ao estabelecer fundamentos, princípios e um sistema de governança baseado em riscos para a Inteligência Artificial (IA) no Brasil. Contudo, seu texto ainda pode – e deve – ser aprimorado. Uma das fragilidades centrais está na forma como o projeto trata a tensão entre o direito fundamental de acesso à informação e a proteção aos segredos comerciais e industriais. A ausência de critérios claros para equilibrar esses interesses pode criar verdadeiras “caixas-pretas” algorítmicas dentro do Estado, comprometendo a *accountability* democrática.

Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 621.

Telefone: 61 – 32155621

dep.fernandamelchionna@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS FERNANDA MELCHIONNA PSOL-RS

Esse desafio é ainda mais relevante diante do papel estratégico dos municípios como espaços de aplicação prática da IA. Cidades têm adotado tecnologias algorítmicas para gerenciar serviços essenciais como mobilidade urbana, segurança, iluminação pública e assistência social. Por isso, a regulação não pode se limitar à esfera federal: é indispensável reconhecer e fortalecer a governança local. Experiências internacionais, como a de Amsterdã, demonstram a importância de mecanismos de transparência municipal, incluindo registros públicos de sistemas de IA, que conferem aos cidadãos maior controle social sem inviabilizar a inovação.

A **participação de Daniela Copetti Cravo** é essencial para qualificar esse debate. Procuradora do Município de Porto Alegre, Doutora e Mestre em Direito pela UFRGS, com Pós-Doutorado em Direito Público pela mesma instituição, ela é Procuradora-Chefe da Procuradoria de Transformação Digital e Inovação de Porto Alegre, além de autora de referência nacional sobre portabilidade de dados, interoperabilidade na administração pública e transparência algorítmica. Sua experiência combina densidade acadêmica e atuação prática, oferecendo contribuições concretas sobre como evitar a dependência tecnológica (vendor lock-in), estruturar mecanismos de registro público de IA e fortalecer a capacidade regulatória dos entes federativos.

Sua presença será fundamental para subsidiar os debates desta Comissão e apoiar a construção de um marco regulatório que una inovação, transparência e proteção dos direitos fundamentais.

Sala das Comissões, em ____ de agosto de 2025.

Fernanda Melchionna
Deputada Federal – PSOL/RS

Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 621.

Telefone: 61 – 32155621

dep.fernandamelchionna@camara.leg.br

